



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 15.092 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre de permissão onerosa de uso de espaço público para instalação de Banca de Jornal **JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 32.277/2020,

DECRETA:

Art 1º Fica outorga a permissão para utilização precária e onerosa, de espaço público localizado na Praça Cristianismo, para instalação de Banca de Jornais e Revistas, concedida ao Senhor Jonas Marques Silva, CPF 544.766.218-48, na forma estabelecida da Lei Complementar nº 262, de 20 de outubro de 2011.

Art 2º A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 19 de agosto de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antônio Saud Junior

Prefeito Municipal

Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 19 de agosto de 2021.

Adriano Viterbo Souza da Silva Junior

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15093, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Institui Vaga Solidária dentro de todo o perímetro do estacionamento rotativo no município de Taubaté **JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 36.155/21,

CONSIDERANDO que conforme § 2º do Art. 4º da Lei nº 5.373, de 18 de dezembro de 2017, em situações devidamente justificadas, o Poder Executivo poderá, mediante Decreto, alterar os períodos contínuos máximos de permanência em cada tipo de via abrangida pelo estacionamento rotativo, de forma temporária ou definitiva;

CONSIDERANDO que conforme § 6º do Art. 5º do Decreto nº 14.233/2018, as vias e logradouros constantes do Anexo Único poderão sofrer alterações a qualquer tempo, conforme determinação do Poder Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de vagas rápidas, a fim de fomentar a utilização da área comercial;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Vaga Solidária dentro de todo perímetro do estacionamento regulamentado de veículos e deverá corresponder a 2% (dois por cento) das vagas implantadas no Município de Taubaté, podendo ser ampliada a qualquer tempo pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. As Vagas Solidárias serão sinalizadas de acordo com as normas técnicas vigente.

Art. 2º Os veículos estacionados nas vagas específicas denominada "Vagas Solidárias" terão gratuidade, no período matutino (8 horas às 13 horas) por 30 minutos e no período vespertino (13 horas às 18 horas) por 30 minutos.

Parágrafo único. O veículo permanecendo estacionado no local após 30 minutos, receberá um Aviso de cobrança devendo efetuar o pagamento da Tarifa de Pós utilização no valor referente a 10 horas de estacionamento, para não ser enquadrado em Auto de infração de trânsito.

Art. 3º O usuário terá direito a utilizar a Vaga Solidária por meio do app (aplicativo), por cartão que será fornecido pela empresa concessionária, na qual retirará o cartão gratuito.

Art. 4º O horário de funcionamento do serviço público de estacionamento regulamentado das Vagas Solidárias em locais sinalizados, abrangerá o horário compreendido das 8 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira e das 8 horas às 13 horas aos sábados. Em épocas especiais ou em datas comemorativas e de acordo com a necessidade do comércio, o horário estabelecido, poderá ser ampliado por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A permanência por mais de 2 horas na vaga Solidária, acarretará no descumprimento no inciso XVII do Art. 181 do CTB,.

Art. 5º A localização das Vagas Solidárias serão definidas e aprovadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 6º A implantação das Vagas Solidárias poderão sofrer alterações a qualquer tempo, conforme determinação do Poder Público Municipal.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor em 1º de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO DE OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de agosto de 2021.

RENATO DE FREITAS AELLO

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP PROCESSO: 38.783/2021 ASSINATURA: 13/08/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONserto E REFORMA DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE - MODELO: F-12000 ANO/MODELO: 1996/1996 - PREFIXO: 388, NUM TOTAL DE 14 (QUATORZE) HORAS TÉCNICAS VALOR: R\$ 1.162,00 VIGÊNCIA: 06 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0074/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 16.982/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. PROCESSO: 37.745/2021 ASSINATURA: 13/08/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COUVE MANTEIGA, OVO BRANCO TIPO EXTRA GRANDE, LIMÃO TAITI, CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) E CHUCHU VERDE VALOR: R\$ 3.050,00 VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 238/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 43.668/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CASOLE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - ME PROCESSO: 37.745/2021 ASSINATURA: 13/08/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA OU MONALISA, ALHO TIPO 6 BULBO INTEIRO NACIONAL, CEBOLA À GRANEL, CENOURA À GRANEL, ABÓBORA MADURA/SECA TIPO GANHÃO, TOMATE EXTRA DE 1ª QUALIDADE, CENOURA DE 1ª QUALIDADE, ABOBRINHA MENINA DE 1ª QUALIDADE, MANDIOCA TIPO RAMA COR BRANCA, ALHO NACIONAL E BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE VALOR: R\$ 16.190,50 VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 238/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 43.668/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0748/2017

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA PROCESSO: 38.232/2017 ASSINATURA: 19/08/2021 OBJETO: ADITAR EM MAIS 25% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20/11/2017, PRORROGADO EM 20/11/2018, PRORROGADO E REAJUSTADO EM 20/11/2019 (2,513570%) E PRORROGADO EM 20/11/2020 VALOR: R\$ 45.669,78 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0186/2017 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA "B" §1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: D. R. MARTINEZ - ME PROCESSO: 37.784/2021 ASSINATURA: 13/08/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ BRANCO TIPO 1, FEIJÃO CARIOCA, TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, MOLHO DE TOMATE EM PEDAÇOS, CALDO DE CARNE EM PÓ, CALDO DE GALINHA EM PÓ, LEITE LONGA VIDA, REFRESCO EM PÓ SABORES SORTIDOS, ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO E MARGARINA CREMOSA COM SAL VALOR: R\$ 23.666,50 VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: D. R. MARTINEZ - ME PROCESSO: 31.471/2021 ASSINATURA: 13/08/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ BRANCO TIPO 1, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, FEIJÃO CARIOCA - GRUPO 1 E LEITE EM PÓ INTEGRAL VALOR: R\$ 71.933,31 VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS

DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PORTARIA Nº 901, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22102/07,

RESOLVE:

I - Alterar a Comissão Permanente de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Municipais, objeto da Portaria nº 191, de 24 de abril de 2008 e suas alterações, que passa a ser a seguinte:

PRESIDENTE

Delvechio Alves de Oliveira

MEMBROS

André Luiz Moreira Inácio

Israel Augusto Campos Cursino

Silvio Carlos de Faria Santos

II – Esta Portaria substitui a de nº 1170, de 12 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de agosto de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SETUC Nº 31, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cessar os efeitos da Portaria nº 1606, de 08 de novembro de 2016, que designou o servidor FABRICIO JUNIO DE SOUZA – matrícula 34943, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Eventos Culturais e Comunitários, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Agosto de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA SETUC Nº 37, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETARIO DE TURISMO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Autorizar o Servidor da Secretaria de Turismo e Cultura a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

Matricula	Nome	CNH	Veiculo
49350	JULIO SERGIO DE LIMA	02420845883	Leves, VAN, Kombi e moto

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de agosto de 2021, 382º da fundação do povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PROCESSO Nº. 41.838/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/20

DESPAÇO: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 13.368,60 (Treze mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos); **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 8.256,00 (Oito mil duzentos e cinquenta e seis reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 29.377,10 (Vinte e nove mil trezentos e setenta e sete reais e

dez centavos); **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor de R\$ 1.072,50 (Um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor de R\$ 5.938,60 (Cinco mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, no valor de R\$ 203,32 (Duzentos e três reais e trinta e dois centavos); **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME**, no valor de R\$ 13.087,50 (Treze mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 19,80 (Dezenove reais e oitenta centavos); Totalizando R\$ 93.323,42 (Noventa e três mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). G.P, aos 18/08/2021.

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

RESOLUÇÃO nº 36, de 18 de agosto de 2021.

Aprova abertura do Sistema PMASweb 2018-2021 - Plano Municipal de Assistência Social, para registro de remanejamento do recurso de cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção Social Básica da Rede Indireta para a Rede Direta no PMASweb.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017,

Considerando deliberação da Plenária Extraordinária realizada aos dezoito de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a abertura do Sistema PMASweb 2018-2021 - Plano Municipal de Assistência Social da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS) - para registro de remanejamento do recurso de cofinanciamento estadual destinado ao Serviço de Proteção Social Básica, inicialmente para a Rede Indireta, realocando-o para a Rede Direta dentro desse mesmo nível de proteção social, conforme solicitado em Ofício 68/SUAS/SEDIS/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021

Chamamento Nº 02/2021

Retifico a Publicação do dia: 22/07/2021, referente ao chamamento publico numero 02/21, para o credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura, credenciando-os a atuar no programa “CULTURA POR TODA TAUBATÉ”, para fazer constar o quanto segue:

Habilitar/Classificar ou Desabilitar/Desclassificar

Proponente: Antonio de Moura Mattos Filho

Modalidade: Artes Musicais

Sub-modalidade: Cantor solo MPB, Pop Rock, Jovem Guarda, Reggae, Ska e Rock

Documentação: Não Atende

Data de inscrição: 06/7/2021

Classificação: inapto

Obs: não consta Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social; não consta Carta de Exclusividade/Contrato de Exclusividade

Taubaté, 18 de Agosto de 2021

Danielle Ferreira Mendes da Cruz

Elidi Godoy Sampaio

Fabricio Junio de Souza

Flavio Augusto Soares da Silva

Wesley Luan Carneiro dos Santos

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CONVOCA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: BENEDITO JOSÉ TORQUATO, FALECIDO EM 18/08/1959 E SEPULTADO NO JAZIGO Nº 133 DA QUADRA Nº 13 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: MARLENE APARECIDA SANTIAGO, RG: Nº 17.097.145-4 / CPF: Nº055.124.858/06. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: MARIA HELENA PEROZIN, LUIZ ANTONIO SANTIAGO, JOSÉ FRANCISCO SANTIAGO, ROSALINA APARECIDA SANTIAGO, ROSELI APARECIDA GOMES, ELZA DE FATIMA DA SILVA E LAÉRCIO ANTONIO SANTIAGO.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.986/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
AOS 19 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRE LUÍS DA ROCHA
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/21. PROC. Nº 4807/21. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé torna pública a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Abertura dia 22/09/21 às 09h. Informações junto a Secretaria de Ação Social pelo telefone (12) 3674-3660.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extraordinário. Processo nº 1001129-42.2017.8.26.0579. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga – Vara Única, Estado de São Paulo. Dr(a). Ana Leticia Oliveira Dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a terceiros interessados, herdeiros ou sucessores, réus que se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido, que nesta Vara tramitam os autos da Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, proposta por IVANA KLAVA, do imóvel localizado na Estrada Municipal do Mandutinho KM 6, Bairro do Mandutinho Município Laçoinha - SP com área de Área: 13.6524 há, constante na petição inicial, proposta perante este Juízo, pelo que ficam os interessados, acima mencionado, CITADOS para todos os termos da sobredita ação. O prazo para responder por escrito à presente ação é de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas em lei, cujo lapso temporal fluirá depois de escoado o prazo previsto neste Edital (30 dias), ou para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante a autoridade judiciária. Não sendo contestada a ação, será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Luiz de do Paraitinga – SP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA
www.lagoinha.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO. P.A. Nº 42-2021 – P.E Nº 15-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA-SP, COMUNICA QUE A LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO EM GERAL, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, SE ENCONTRA REABERTA COM DATA DE REALIZAÇÃO: 02/09/2021 ÀS 09:30 HORAS. O EDITAL PODERÁ SER PELO SITE WWW.LAGOINHA.SP.GOV.BR OU PLATAFORMA WWW.BNC.ORG.BR. INFORMAÇÕES TEL. (12) 3647-1201.

